



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

PARECER Nº 778/17

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 0554

Relator: Deputado Francisco Tenório

Trata-se do Projeto de Lei nº 539717 de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Davi Davino Filho, que visa instituir a Cultura de Ambiente Saudável e Qualidade de Vida nas escolas da rede estadual de ensino.

Justifica o autor que Escola Sustentável é a pratica de gestão organizada por um conjunto de atos voltados para desenvolver e praticar no espaço escolar ações de promoção e proteção ao meio ambiente, visando estabelecer na rede de ensino a cultura de ambiente saudável e qualidade de vida.

Deste modo, não havendo nenhum óbice quanto aos aspectos regimentais e constitucionais vigentes, que nos compete examinar, votamos favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 26 de fevereiro de 2017

PRESIDENTE

RELATOR